



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 099, 11 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05/04/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.209,28 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 532 - 08.244.0005.2067.0000 SERV PROT SOC BAS-BEN EVENT- VULN TEMPORARIA-CESTA BÁSICA R\$ 10.209,28

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 499 - 08.244.0005.2992.0000 SERV PROTEÇÃO SOC BASICA - BENEF EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL R\$10.209,28

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 11 de abril 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

